



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

**\*\* Estado de São Paulo \*\***

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## **ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Nº 99/2014**

**Objeto : Contratação de permissão de acesso ao banco de dados de cadastro de pessoas físicas e jurídicas.**

### **PREÂMBULO**

No dia 02 do mês de Outubro de dois mil quatorze às 13:30:00, reuniram-se na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos do prédio sito na Avenida Durval Nicolau, nº 125, Jardim Nova São João, o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) JULIANE POIANO CELEIRO, e a Equipe de Apoio, Senhores REINALDO ALMEIDA RAMOS, CARLA DANIELA MARTINS, designados nos autos do processo para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

### **CREDENCIAMENTO**

#### **EMPRESAS / REPRESENTANTES**

EMPRESAS CREDENCIADAS

RENAPROC - SERVIÇOS DE ANALISE DE CRÉDITO LTDA - EPP / RODRIGO FELIX CORREA

-----

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

### **REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001 - VENCEDOR			
Fase : PROPOSTAS			
RENAPROC - SERVIÇOS DE ANALISE	0,75	0,00%	13:47:38
Fase : NEGOCIAÇÃO			
RENAPROC - SERVIÇOS DE ANALISE	0,71	0,05%	13:49:54 VENCEDOR

### **CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item: 001 - VENCEDOR			
RENAPROC - SERVIÇOS DE ANALISE	(0,71)	1º	Lugar

### **HABILITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

**\*\* Estado de São Paulo \*\***

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Item: 001 RENAPROC - SERVIÇOS DE ANALISE (0,71) VENCEDOR

### ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do objeto deste Pregão.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Considerando que a empresa licitante em razão de sua atividade comercial é desobrigada a possuir a Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, a pregoeira resolve habilitá-la no processo apesar do item 1.2, alínea b, do Edital, exigir tal documento.

#### ASSINAM:

----- RODRIGO FELIX CORREA RENAPROC - SERVIÇOS DE ANALISE DE CRÉDITO LTDA - EPP	----- JULIANE POIANO CELEIRO-PREGOEIRO ----- REINALDO ALMEIDA RAMOS ----- CARLA DANIELA MARTINS
--	--